



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

**DECRETO N° 14.034 , DE 18 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 12.210, de 16 de junho de 2010

***JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ***, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 19.542/05 e,

***CONSIDERANDO*** que no dia 07 de julho de 2005, editou-se o Decreto sob nº 10.663, declarando de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Rua Luiz Gama, esquina com a Rua Diana Ortiz, Alto São Pedro, propriedade de Luiz Pinto Vieira, ou quem de direito, nesta Cidade, cadastrada sob o BC nº 2.4.004.023.001,

***CONSIDERANDO*** que no dia 05 de maio de 2010, solicitou-se a este Departamento Técnico Legislativo que elaborasse novo decreto de utilidade pública, pois o referido Decreto estava com o prazo expirando;

***CONSIDERANDO*** que este segmento formalizou o Decreto nº 12.210, na data de 16 de junho de 2010,

***CONSIDERANDO*** que até a presente data a Prefeitura não imitiu na posse do terreno em questão, e que a Secretaria de Planejamento indagou às Secretarias de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a utilização da área, sendo que as mesmas não tem interesse em implantar equipamento público de educação, e nem prédios relacionados com saúde e/ou social;

***CONSIDERANDO*** que face aos esclarecimentos acima relatados, a Gerência do Grupo Executivo Industrial solicita a revogação do Decreto nº 12.210, de 16 de junho de 2010; e

***FINALMENTE, CONSIDERANDO*** que a normativa legal que trata de desapropriação é o Decreto Federal nº 3.365/41, no qual há determinação para que, após a expedição do decreto declarando determinada área, de utilidade pública, a desapropriação ocorra no prazo de cinco anos, sob pena de caducidade do decreto declaratório. Assim passados os cinco anos,



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 12.210, de 16 de junho de 2010, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de maio de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior*  
***JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR***  
*Prefeito Municipalidade*

*Edson Aparecido de Oliveira*  
***EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA***  
*Secretário de Planejamento*

*Débora Andrade Pereira*  
***DÉBORA ANDRADE PEREIRA***

*Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 18 de maio de 2017.

*EDUARDO CURSINO*  
***EDUARDO CURSINO***  
*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

*Heloísa Márcia Valente Gomes*  
***HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES***  
*Diretora do Departamento Técnico Legislativo*